



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
NSE VII - Núcleo de Serviços Especializados - VII ITCMD Geral D

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 017.00098977/2024-18

Interessado: ASSOCIACAO AMIGOS DA CASA DA AMIZADE (07.758.948/0001-50)

Assunto: #SIPET - ITCMD: Isenção (Entidades sem fins lucrativos promotora d... - 214312-20240425-163847061-77

| | | |
|---|---|-----------------------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Nº do Protocolo |
| | SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | SEI 017.00098977/2024-18 |
| | COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | Data do Protocolo |
| | UNIDADE GERAL CENTRALIZADORA DO ITCMD | 25/04/2024 |
| | Rua Rangel Pestana, 300 – Sé – São Paulo/SP | Nº do Processo |
| | IS00112213 | UGC-ITCMD |
| | DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – | NSE-VII |

ITCMD

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA DA AMIZADE

CNPJ

07.758.948/0001-50

DDD

11

Telefone

3022-9957

Logradouro (rua, avenida, praça, etc.)

RUA ITAMOTINGA

Número

51

Complemento

Bairro ou Distrito

**PARAÍSO DO
MORUMBI**

CEP

05706-320

Município

São Paulo

UF

SP

Representante da Entidade

**MONICA AFONSO FERREIRA
MATION**

RG

**5.980.049-5 SSP-
SP**

CPF

005.695.638-01

Declaro que a Entidade acima qualificada **encontra-se isenta** do recolhimento do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei 10.705/00, na redação da Lei 10.992/01, e do § 1º do art. 6º e do artigo 9º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade **para o período de 06/05/2024 a 05/05/2027**, devendo ser renovada três meses antes do término dessa validade, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local

São Paulo/SP

Data

06/05/2024

FERNANDA MOREIRA FORTI

Auditor Fiscal da Receita Estadual

UGC-ITCMD/NSE-VII



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Forti, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 06/05/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027097884** e o código CRC **D97F6BAC**.